



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 201/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8924/93 que o resumo
do contrato nº _____ Assinado entre o Município e
empresa oficial: (DOU) em 19/09/18
Secretário de Saúde PROJU-ADM

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, HOTEL
ABSOLAR LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MOACIR LIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG n.º 05433957-07, inscrito no CPF sob o n.º 500.576.935-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e **HOTEL ABSOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.071.873/0001-60, com sede na Rua Dantas Bião, n.º 984, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia, neste ato representado por **JAICY COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 12.129.877-99 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 843.939.395-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 078/2018**, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº. 5409/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

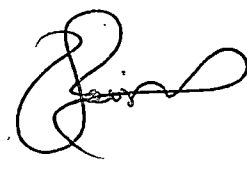
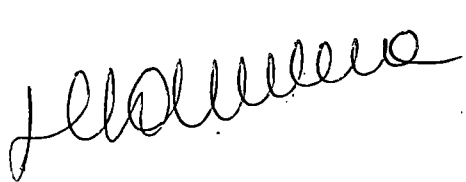
2.1. – Constitui o objeto do presente contrato o **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MEDICINA, PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME SOLICITADA ATRAVÉS DAS PORTARIAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 300 DE 05/10/2017 E PORTARIA 95 DE 12/03/2018**.

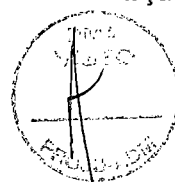
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MEDICINA, PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME SOLICITADA ATRAVÉS DAS PORTARIAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 300 DE 05/10/2017 E PORTARIA 95 DE 12/03/2018.	DIÁRIA	43	R\$ 185,00	R\$ 7.955,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.955,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e Termo de Referência e de acordo com a legislação em vigor;
- responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- e) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo **CONTRATANTE** e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- f) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a **CONTRATADA**, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do **CONTRATANTE**, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- g) são devidos exclusivamente pela **CONTRATADA** todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o **CONTRATANTE** venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.
- h) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do serviço prestado;
- k) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- l) Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

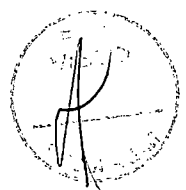
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de R\$7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA – U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU -030303	2.021	3.3.90.39	002

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

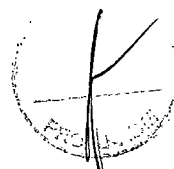
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoínhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoínhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

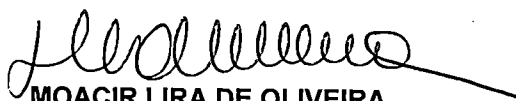
PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

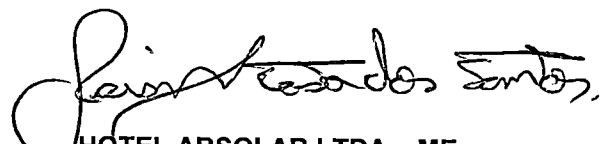
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoins, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

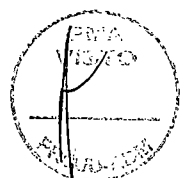
Alagoins, 03 de setembro de 2018.


MOACIR LIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


HOTEL ABSOLAR LTDA – ME
Rep. p/ Jaiany Costa Dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Jeane Meyer Pitta Ramos
CPF: 402.450.045-72

TESTEMUNHA 02: Raiane Rocha Almeida
CPF: 064.962.715-69



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-CML**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 069/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 046/2018-Registro de Preço nº 036/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para Eventual Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fretamento de Lanchas Rápidas para Atender a Administração Municipal", à licitante: H.F. Picanço - Me inscrita no Cnpj sob nº: 10.669.402/0001-37, vencedor dos itens: 1 (R\$ 100,00), 2 (R\$ 150,00), 3 (R\$ 205,00), 4 (R\$ 250,00), 5 (R\$ 280,00).

Parintins, 11 de setembro de 2018.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 201/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Hotel Absolut Ltda - ME - CNPJ nº 09.071.873/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 078/2018 - Objeto: serviço de hospedagem para 2 (dois) profissionais da área de medicina, participantes do Programa de Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme solicitação através das portarias do Governo Federal nº 300 de 05/10/2017 e Portaria 95 de 12/03/2018 - Valor: R\$7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais) - Data de Assinatura: 03/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera. CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, em conformidade com o termo de referência que integra este edital. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: R\$ 47.415,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais), correspondente à soma de todos os itens do Pregão Presencial 032/2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018. Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera. CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR GLOBAL: R\$ 28.276,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais), correspondente à soma dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 22 do Pregão Presencial 030/2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018. Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera. CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR GLOBAL: R\$ 33.920,50 (Trinta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos itens: 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 do Pregão Presencial 030/2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018.

FERNANDO BISPO RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

PA Nº 098/18.

Torna público, 08:30h de 02/10/18, objeto é aquisição de material penso para atender as demandas da secretaria municipal de saúde- unidades básicas de saúde, no Município. Tipo menor preço por lote. Edital na prefeitura ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou, <http://ba.portal.datatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Tel: (74)36622101.

Barra-BA, 18 de setembro de 2018.
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

O PREGOEIRO DA PM avisa, que fará realizar a licitação do processo nº 139/2018 na modalidade PP, que tem como objetivo a contratação de sociedade empresária especializada para prestação de serviço no âmbito da programação de cursos livres e promoções culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social denominada Projeto "A ARTE DE MULTIPLICAR", com data da reunião marcada para o dia 01.10.2018 às 11:00 horas. Os interessados poderão ter acesso ao edital pessoalmente ou através do site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br, maiores informações tel.: (73) 3287-2561

EQUIPE DE APOIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018**

Processo nº 00500.11.07.611.2018
O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, torna público o resultado homologatório da referida licitação, cujo Objeto é a Execução das Obras e serviços de engenharia para a construção de 06 creches pré-escola Tipo 01 - Padrão FMDE da Rede Municipal de Ensino de Camaçari - Ba. Vencedora - CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA - Valor Global R\$ 16.697.783,98 - Vigência: 08 (oito) meses - homologado e adjudicado em 18 / setembro / 2018 - Secretaria de Infraestrutura do Município - Joseline Cardim Barbosa Souza

Camaçari, 18 de setembro de 2018.
JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
Secretária de Infraestrutura

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2018**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL informa que na publicação do AVISO DE ABERTURA - PREGÃO Nº 194/2018 (ELETRÔNICO) - COMPEL veiculada no Diário Oficial da União - seção 3, n.º 179 do dia 17/09/2018, Onde se lê: Objeto: Aquisição de veículos, para atender ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) do Município de Camaçari-BA.; Leia-se: Objeto: Aquisição de material e equipamentos esportivos visando compor o acervo do centro de esportes, que será um dos equipamentos dos "espaços mais cultura", integrante do centro de artes e esportes unificados - CEUS, localizado no PHOC III, camaçari-ba.

Camaçari, 18 de setembro de 2018.
DIEGO MANOEL O. DA PAIXÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018**

Extrato de Pregão Presencial /Registro de Preços nº 046/2018 - Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Campo Formoso-Ba - Fornecedor- Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli - OBJETO - Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, para Aquisição de Veículo 0KM, Tipo Ambulância simples remoção, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Formoso-Bahia. Valor Global: R\$ 79.533,34 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo de 12 (doze) meses. Campo Formoso- BA, 14 de Setembro de 2018. CHARLES FARIAS BARBOSA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Campo Formoso-BA, 18 de setembro de 2018.
ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES
Prefeita

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa Pregão Presencial/Registro de Preços nº 046/2018, menor preço Global, cujo objeto é a Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, para Aquisição de Veículo 0KM, Tipo Ambulância simples remoção, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Formoso-Bahia. Que teve como vencedora a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Campo Formoso-BA, 14 de Setembro de 2018. Rosângela Maria Monteiro de Menezes-Prefeita Municipal.

Campo Formoso-BA, 18 de setembro de 2018.
ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 UASG 983.421**

Torna público que estará realizando licitação Modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema COMPRASNET no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o Critério de Julgamento Menor Preço por Item, Objetivando a Aquisição de equipamentos odontológicos para atender necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica deste Município, conforme Termo de Compromisso nº 2906101712201342982 de Dezembro de 2017. Edital disponível na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2018 às 08h00. Abertura das Propostas: 02/10/2018 às 09h00. Informações (77) 3687 2112.

Canápolis-BA, 18 de setembro de 2018.
ENIO DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017**

OBJETO: ALTERAR AS CLAUSULAS OITAVA E DECIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5493/2018. CONTRATADA: CONSTRUTORA LEBLON LTDA. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "B", § 2º e 57, § 1º, Inc. I e II da Lei nº 8.666/93, Mediante As Clausulas E Condições Seguintes. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2018. Candéias, 18 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cardenal da Silva. Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ - Nº 05.647.206/0001-21. Valor Global: R\$ 1.174.993,48 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Contrato nº 117/2018. Vigência: 03/09/2018 a 03/05/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Construção do Balneário da Mineral no Município de Cardenal da Silva-Ba. Data: 03 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**EXTRATO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro, ao Contrato nº: 233/2015 Processo Administrativo: 388/2018. Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu. CONTRATADO: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 48.988,51 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), baseado no INCC-DI, conforme planilha orçamentária anexa. Data da assinatura: 10/09/2018. Catu/BA, 18 de Setembro de 2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 355/2017 Processo Administrativo 375/2018, Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu - CONTRATADA: TADEU DA SILVA FONTOURA-ME.- Objeto: Prorrogação do Contrato até 31/12/2018. Data da assinatura: 30/08/2018

4º ADITAMENTO ao Contrato nº: 356/2017, Processo Administrativo nº 376/2018, Tomada de Preço nº: 004/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃO ESPIRITO SANTO EIRELI-ME Objeto: Prorrogação do Contrato até 31/12/2018. Data da Assinatura: 30/08/2018

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-CML**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 069/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 046/2018-Registro de Preço nº 036/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para Eventual Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tratamento de Lanchas Rápidas para Atender a Administração Municipal", à licitante: H.F. Picango - Me inscrita no Cnpj sob nº: 10.669.402/0001-37, vencedor dos itens: 1 (R\$ 100,00), 2 (R\$ 150,00), 3 (R\$ 205,00), 4 (R\$ 250,00), 5 (R\$ 280,00).

Pariutins, 11 de setembro de 2018.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 201/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Hotel Absolar Ltda - ME - CNPJ nº 09.071.873/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 078/2018 - Objeto: serviço de hospedagem para 2 (dois) profissionais da área de medicina, participantes do Programa de Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme solicitação através das portarias do Governo Federal nº 300 de 05/10/2017 e Portaria 95 de 12/03/2018 - Valor: R\$7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais) - Data de Assinatura: 03/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera.
CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer desta municipalidade, em conformidade com o termo de referência que integra este edital. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: R\$ 47.415,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais), correspondente à soma de todos os itens do Pregão Presencial 032/2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018. Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera.
CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR GLOBAL: R\$ 28.276,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais), correspondente à soma dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 22 do Pregão Presencial 030/2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018. Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera.
CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR GLOBAL: R\$ 33.920,50 (Trinta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos itens: 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 do Pregão Presencial 030/2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018.

FERNANDO BISPO RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

PA Nº 098/18.

Torna público, 08:30h de 02/10/18, objeto é aquisição de material penso para atender as demandas da secretaria municipal de saúde-unidades básicas de saúde, no Município. Tipo menor preço por lote. Edital na prefeitura ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou, <http://ba.portalda transparencia.com.br/prefeitura/barra/> Tel:(74)36622101.

Barra-BA, 18 de setembro de 2018.
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

O PREGOEIRO DA PM avisa, que fará realizar a licitação do processo nº 139/2018 na modalidade PP, que tem como objetivo a contratação de sociedade empresaria especializada para prestação de serviço no âmbito da programação de cursos livres e promoções culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social denominada Projeto "A ARTE DE MULTIPLICAR", com data da reunião marcada para o dia 01.10.2018 às 11:00 horas. Os interessados poderão ter acesso ao edital pessoalmente ou através do site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br, maiores informações tel.: (73) 3287-2561

EQUIPE DE APOIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018**

Processo nº 00500.11.07.611.2018

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, torna público o resultado homologatório da referida licitação, cujo Objeto é a Execução das Obras e serviços de engenharia para a construção de 06 creches pré-escola Tipo 01 - Padrão FNDE da Rede Municipal de Ensino de Camaçari - Ba. - Vencedora - CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA - Valor Global R\$ 16.697.783,98 - Vigência: 08 (oito) meses - homologado e adjudicado em 18 / setembro / 2018 - Secretaria de Infraestrutura do Município - Joselene Cardim Barbosa Souza

Camaçari, 18 de setembro de 2018.
JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
Secretária de Infraestrutura

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2018**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL informa que na publicação do AVISO DE ABERTURA - PREGÃO Nº 194/2018 (ELETRÔNICO) - COMPEL veiculada no Diário Oficial da União - seção 3, n.º 179 do dia 17/09/2018, Onde se lê: Objeto: Aquisição de veículos, para atender ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) do Município de Camaçari-BA.; Leia-se: Objeto: Aquisição de material e equipamentos esportivos visando compor o acervo do centro de esportes, que será um dos equipamentos dos "espaços mais cultura", integrante do centro de artes e esportes unificados - CEUS, localizado no PHOC III, camaçari-ba.

Camaçari, 18 de setembro de 2018.
DIEGO MANOEL O. DA PAIXÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018**

Extrato de Pregão Presencial/Registro de Preços nº 046/2018 - Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Campo Formoso-Ba - Fornecedor- Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli - OBJETO - Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, para Aquisição de Veículo 0KM, Tipo Ambulância simples remoção, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Formoso-Bahia. Valor Global: R\$ 79.533,34 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo de 12 (doze) meses. Campo Formoso- BA, 14 de Setembro de 2018. CHARLES FARIAS BARBOSA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Campo Formoso-BA, 18 de setembro de 2018.
ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES
Prefeita

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa Pregão Presencial/Registro de Preços nº 046/2018, menor preço Global, cujo objeto é a Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, para Aquisição de Veículo 0KM, Tipo Ambulância simples remoção, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Formoso-Bahia. Que teve como vencedora a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Campo Formoso-BA, 14 de Setembro de 2018. Rosângela Maria Monteiro de Menezes-Prefeita Municipal.

Campo Formoso-BA, 18 de setembro de 2018.
ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 UASG 983.421**

Torna público que estará realizando licitação Modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema COMPRASNET no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o Critério de Julgamento Menor Preço por Item. Objetivando a Aquisição de equipamentos odontológicos para atender necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica deste Município, conforme Termo de Compromisso nº 2906101712201342982 de Dezembro de 2017. Edital disponível na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: 02/10/2018 às 09h00. Informações (77) 3687 2112.

Canápolis-BA, 18 de setembro de 2018.
ENIO DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017**

OBJETO: ALTERAR AS CLAUSULAS OITAVA E DECIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5493/2018. CONTRATADA: CONSTRUTORA LEBLON LTDA. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "B", § 2º e 57, § 1º, Inc. I e II da Lei nº 8.666/93, Mediante As Clausulas E Condições Seguintes. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2018. Candéias, 18 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva. Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ - Nº 05.647.206/0001-21. Valor Global: R\$ 1.174.993,48 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Contrato nº 117/2018. Vigência: 03/09/2018 a 03/05/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Construção do Balcário da Mineral no Município de Cardeal da Silva-Ba. Data: 03 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**EXTRATO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro, ao Contrato nº: 233/2015 Processo Administrativo: 388/2018. Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu. CONTRATADO: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 48.988,51 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), baseado no INCC-DI, conforme planilha orçamentária anexa. Data da assinatura: 10/09/2018. Catu/Ba, 18 de Setembro de 2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 355/2017 Processo Administrativo 375/2018, Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu - CONTRATADA: TADEU DA SILVA FONTOURA-ME.- Objeto: Prorrogação do Contrato até 31/12/2018. Data da assinatura: 30/08/2018

4º ADITAMENTO ao Contrato nº: 356/2017, Processo Administrativo nº 376/2018, Tomada de Preço nº: 004/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu, CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃO ESPÍRITO SANTO EIRELI-ME Objeto: Prorrogação do Contrato até 31/12/2018. Data da Assinatura: 30/08/2018